



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 15 DE ABRIL DE 2020

DECRETO EXECUTIVO N° 2256/2020

*Abre Créditos Suplementares no orçamento do município,
indica recursos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 2140/2020 de 15/04/2020,

DECRETO

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal n° 2105/2019 de 30/12/2019, com as seguintes codificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO	
0501.04.122.0016.2016.3390390000000.0001(8654.1) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$.14.600,00
0501.26.782.0123.1011.4490510000000.0001(9080.8) Obras e instalações	R\$.270.000,00
0502.15.451.0077.1012.4490510000000.0001(10358.6) Obras e instalações	R\$.170.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
0601.12.365.0071.2030.3390300000000.0020(17505.6) Material de Consumo	R\$.2.000,00
0602.12.361.0067.2035.3390300000000.0020(21320.9) Material de Consumo	R\$.2.000,00
0607.27.812.0068.1023.4905200000000.0001(28187.5) Equipamentos e material permanente	R\$.2.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0701.10.301.0047.2047.3390400000000.4500(33954.7) Serv. T. Inf. C. PJ	R\$.2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$.462.800,00

Art. 2º. Servirão de recursos para abertura dos créditos suplementares as reduções de verbas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO	
0502.15.451.0077.1054.4490510000000.0001(10979.7) Obras e instalações	R\$.151.887,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
0601.12.365.0071.2030.3390390000000.0020(17698.2) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$.2.000,00
0602.12.361.0067.2035.3390390000000.0020(21659.3) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$.2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0701.10.301.0047.2046.3390390000000.4500(32503.1) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$.2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$.157.887,42

Art. 3º. Servirá de recurso para abertura dos créditos especiais, que trata o art. 1º;
Superávit do recurso 0001 – livre R\$.304.912,58
TOTAL R\$.304.912,58

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 15 DIA DO
MÊS DE ABRIL DE 2020.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”